PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Comissão de heteroidentificação, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35 da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafos XLV e XXXIX do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros ou pardos, previsto no edital do Concurso Público n° 1/2022 deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de heteroidentificação, em conformidade com o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, aprovados e classificados nas etapas do Concurso Público n° 1/2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Conceder à Comissão de heteroidentificação, no exercício de suas atribuições, autonomia para avaliar em sessão de heteroidentificação complementar, à autodeclaração de candidato que se declarou negro ou pardo. Será observado, tão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

Art. 3°. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

Membros:

A) ESTHEFAN LEOPOLDO AMORIM DA SILVA, CPF nº: 004.596.051-86, Coordenador de Processos Financeiros e Contábeis do CAU/MT;

B) DAIANE PASSOS LIMAS, CPF nº 354.995.508-16, Supervisora de Atendimento do CAU/MT;

C) YASMINE IBRAHIM ALI MARTINS, CPF nº 017.448.081-47, Agente de Fiscalização do CAU/MT;

D) MARYÂNGELA MACIEL DE CASTRO OLIVEIRA, CPF n° 000.026.721-03 - Supervisora administrativa – do CAU/MT;
E) LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA, CPF n° 695.191.421-04 – Gerente Geral do CAU/MT;

Membros Suplentes:

A) ANA CAROLINA YOUSEF CUBAS, CPF n° 022.065.901-07 - assistente administrativo do CAU/MT;
B) FABRÍCIO VICTOR DA SILVA NUNES, CPF n° 058.712.871-23 - supervisor técnico – do CAU/MT;
C) VINÍCIUS VIEIRA MOURA, CPF n° 046.332.181-23 – assistente administrativo do CAU/MT;
D) NATALIA MARTINS MAGRI, CPF n° 024.947.041-11 - Agente de fiscalização - do CAU/MT;
E) THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS, CPF n° 005.861.821-01 - Assessora da Presidência e Comissões – do CAU/MT;

Art. 4º. Após concluídos os trabalhos, a **Comissão de heteroidentificação** deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 5º. O prazo para realização dos trabalhos está vinculado ao prazo de validade do Concurso Público n° 1/2022 do Conselho de Arquitetura e urbanismo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo primeiro – Findo o prazo referido no *caput*, a Comissão de heteroidentificação será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo – Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Presidente do CAU/MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá, 14 de outubro de 2022.

ANRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT